



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131, Centro, CEP: 37160-000

juridico@camposgerais.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

6812021

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2021, À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Campos Gerais – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, contribuição e auxílio financeiros, no exercício de 2021, a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADE	VALOR
AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS – CNPJ 06.251.518/0001-84,	R\$ 2.500,00

Art. 2º - A subvenção social, contribuição e auxílio financeiro autorizado no art. 1º, será concedida, à Organização da Sociedade Civil, desde que comprovada a prestação de serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atendam às seguintes condições:

- I – Não tenha fins lucrativos;
- II – Atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – Comprove regular funcionamento;
- IV – Comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – Possua no mínimo dois anos de existência.

Art. 3º - O repasse relativo à subvenção, contribuição e auxílio financeiro autorizado nesta lei e consignado na lei orçamentária anual, fica condicionado a:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de “Instrumento de Parceria”.

Art. 4º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada com recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no “Instrumento de Parceria”.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 30 de agosto de 2021.

Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131- Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: saude@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

O presente projeto de lei tem como escopo transferir recursos à entidade que menciona, na forma de subvenção, auxílio financeiro e contribuições, para dar atendimento à política pública municipal de esterilização de cães e gatos através de unidade móvel de castração.

O controle populacional de animais evita o abandono e o sofrimento das espécies, além de combater a proliferação de zoonoses no município.

Entre as finalidades deste projeto, busca-se promover a conscientização da comunidade em relação aos cuidados necessários à criação de animais e a importância da castração. Trata-se de medida efetiva no auxílio à saúde pública e uma importante ferramenta na garantia dos direitos dos animais.

Ademais, cabe ressaltar que diversas cidades em nosso país utilizam, ou já utilizaram, políticas semelhantes de tratamento, com efetivos resultados alcançados.

Assim sendo, atentando para esta questão que envolve saúde pública e proteção aos animais, vimos por meio deste projeto viabilizar o controle da reprodução destas espécies, possibilitando às famílias de nossos municípios acesso a este relevante serviço, razão pela qual solicito a aprovação do presente projeto com **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, esclarecemos que a lei de repasses é apenas autorizativa, bem como que, se não for necessário utilizar as referidas verbas, as mesmas não poderão ser utilizadas para outras atividades.

Certo da atenção dispensada,
Elevo votos de estima e consideração.

MIRO LÚCIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Keila Renata dos Santos

DD. Presidenta da Câmara de Vereadores.

Nesta.

PLANO DE TRABALHO

Para a realização de um evento de castração é importante saber que este trabalho de esterilização percorre várias cidades de Minas Gerais, prestando serviço de suma importância para o controle populacional dos animais, promovendo também a conscientização da população, através da educação humanitária e ambiental.

As atividades da OSC AJUDA (Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais) foram reconhecidas pelo Governo de Minas, que se tornou parceiro de nossos projetos, transformando nossos castra móveis em UMEES (Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde) e, através de emendas parlamentares, foram adquiridos veículos e disponibilizadas verbas para realização de castrações por todo o estado, ampliando ainda mais nossa atuação.

É importante ressaltar que o projeto não fornece valores para custeio de manutenção e despesas operacionais diversas, como manutenção de veículos, seguros, alugueis, internet, materiais administrativos, despesas correntes, etc, necessitando para tal, da ajuda parcial de custos, fornecida pelos contratantes que desejam receber o projeto.

No caso da cidade de Campos Gerais – o percurso de ida e volta terá as despesas operacionais a favor da OSC no valor de = R\$ 5.000,00 correspondente a quilometragem de ida e volta ao município, partindo de Juiz de Fora, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para os 3 veículos que comporão o evento, (Valor total), conforme será discriminado em outro documento

Este valor deverá ser depositado no máximo em 10 dias antes da realização do evento, em conta específica a ser fornecida pela entidade (informação especificada no Anexo 1), e também a assinatura de um termo, onde o contratante se responsabiliza por eventuais atendimentos de emergência pós-cirúrgicos.

A média de castrações será em torno de 65 animais esterilizados por dia entre cães e gatos, machos e fêmeas. Todos os animais a serem atendidos deverão ser cadastrados previamente pelo contratante, sendo que a ficha de cadastro deverá ser preenchida em sua totalidade, com antecedência, e entregue a(o) coordenador(a) no dia em que o(a) mesmo(a) chegar à cidade com nossos colaboradores.

A equipe do castra móvel chegará à cidade no dia anterior ao início das castrações para a montagem da infraestrutura do evento e deverá ser conduzida ao local das atividades por uma pessoa designada a recepcioná-la, permanecer junto à equipe até o fim da montagem, e conduzi-la até o hotel, onde se hospedará e ficará até um dia após o término das castrações, para finalizar as atividades.

Por favor, ATENÇÃO:

Os detalhes a seguir deverão ser providenciados para o bom andamento do evento:

- Preferencialmente, deverá ser providenciado um local coberto e cimentado (ginásio/galpão) devido a eventuais intempéries, onde possa abrigar o ônibus e as pessoas que aguardarão os procedimentos. (Considerar medidas do ônibus): altura 3,50m e largura 3,00m).
- O local deverá ter ponto de eletricidade (220w e eletricista qualificado para conferir a rede e ligar e desligar a estrutura) - (e 110w para TV).
- É necessário ponto de água.
- Local com solo plano e cimentado (Importante).
- Vigilante para período noturno.
- Disponibilidade de pelo menos 4 / 6 voluntários diariamente que queiram participar desta ação em prol dos animais.
- É necessário que informem ao coordenador(a) com 10 dias no mínimo de antecedência do evento o contato e os dados da clínica (Termo de Responsabilidade com a Clínica), com atendimento 24h, a ser indicada para eventuais atendimentos de emergência.
- Para informação, os animais castrados Caninos e Felinos "Fêmeas" já saem com roupa pós-cirúrgica fornecidos gratuitamente, sendo posteriormente descartadas após o período pós-cirúrgico que será devidamente informado.
- Os "Machos" precisam usar Colar Elizabetano fornecido pelo tutor ou contratante. Se faz necessário, pois os colares são de tamanhos diversos, não havendo possibilidade de fornecimento pela OSC. Esse acessório servirá para eventual uso futuro pelo tutor.
- Será necessário para as palestras no local: 4 mesas e 40 cadeiras.
- Durante o evento de castração, serão realizadas palestras de Educação Ambiental e Humanitária no local e junto às escolas (Municipais e/ou Estaduais). Por cada dia de ação, pelo menos uma escola será contemplada (sempre à tarde). Para tanto, é necessário a relação dos nomes e contatos dessas instituições e de suas diretoras. Será uma Escola por Dia de Ação (Ex.: 3 dias de ação = 3 escolas atendidas - sempre no período da tarde).

IMPORTANTE - Em decorrência da COVID, nosso trabalho poderá estar limitado a determinações municipais quanto à aglomeração de pessoas, de acordo com orientações recebidas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, assim como o protocolo de segurança a ser adotado, como máscaras, álcool e distanciamento, para os presentes. Os locais dos procedimentos deverão ser amplos, com boa ventilação e cobertos para conforto dos municípios e seus animais em caso de intempéries.

"Seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a OSC AJUDA, em consonância com orientações da SEMAD-MG solicita uma Declaração do Contratante (Prefeituras, ONG's, entidades, etc) com informações sobre a Destinação dos Resíduos Sólidos, gerados durante os eventos de Castração (com data) no município, se responsabilizando pela mesma." Todas as cidades que receberem os eventos de castração deverão emitir esta Declaração, sendo imprescindível para a prestação de contas.

Nossas ações nas cidades seguem uma agenda já pré-estabelecida conforme as cidades se planejam e confirmam o evento de esterilização em suas localidades. Assim respeitamos e seguimos uma ordem e rota já existente.

Qualquer dúvida, podem ligar para o COORDENADOR DO EVENTO.

Mais informações podem ser obtidas através do nosso site oficial www.ajudaosc.org

Agradecemos desde já sua compreensão e estamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

* Agendamento será confirmado mediante depósito (Informações especificadas nos Anexos).

Chegada: 13/09/21

Castrações: 14 a 16/09/21

Saída: 17/09/21

Talita Duarte Oliveira

Coordenadora

(32) 99942-5103

Cordialmente

OSC AJUDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 68/2021 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza Concessão de Subvenção Social, Contribuição e Auxílio Financeiro, no Exercício de 2021, à Associação da Sociedade Civil que Especifica”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 30 de agosto 2021.



Sávio Araújo Branquinho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Alex de Castro Barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 68/2021 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza Concessão de Subvenção Social, Contribuição e Auxílio Financeiro, no Exercício de 2021, à Associação da Sociedade Civil que Especifica", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

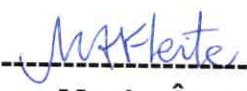
Sala das Comissões, 30 de agosto 2021



Maria de Oliveira Rocha Pereira



Vitor Francisco de Paula



Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 68/2021 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza Concessão de Subvenção Social, Contribuição e Auxílio Financeiro, no Exercício de 2021, à Associação da Sociedade Civil que Especifica”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 30 de agosto 2021

Alex de Castro Barroso

Sidnei Novais Campos

Ednaldo Gilberto de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO


PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 68/2021 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza Concessão de Subvenção Social, Contribuição e Auxílio Financeiro, no Exercício de 2021, à Associação da Sociedade Civil que Especifica”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 30 de agosto 2021



Ednaldo Gilberto de Carvalho



Sávio Araújo Branquinho



Marcos de Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 68/2021 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza Concessão de Subvenção Social, Contribuição e Auxílio Financeiro, no Exercício de 2021, à Associação da Sociedade Civil que Especifica”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 30 de agosto 2021

Sidnei Novais Campos

Rômulo do Nascimento Junior

Vitor Francisco de Paula